



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1578, ano 45, de 23 de maio de 2023

DECRETOS Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 307/2023, de 23 de maio de 2023.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, AFETADA POR ESTIAGEM (COBRADE1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e a Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério Desenvolvimento Regional, e

Considerando o Decreto Estadual nº 43.713 de 22 de maio de 2023, que decreta situação anormal caracterizada como situação de emergência por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) as áreas dos municípios constantes do em seu ANEXO ÚNICO, dentre as quais se inclui o Município de Dona Inês;

Considerando que a escassez de água na Zona Rural do Município de Dona Inês, Estado da Paraíba, por constatadas irregularidades pluviométricas, persistente até a presente data, afetado pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde no Município;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e pecuária da Zona Rural, deste Município;

Considerando o comprometimento da normalidade, no território municipal, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água potável e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

Considerando ser da alçada do Poder Público buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que compete ao Poder Público restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na Zona Rural do Município de Dona Inês-PB, afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para a área do município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, do município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida, neste Município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Parágrafo único. A dispensa de licitação será destinada apenas para a aquisição de água potável e alimentação para distribuição com a população afetada pela situação de emergência.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1578, ano 45, de 23 de maio de 2023

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 23 de maio de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIAS Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 189/2023.

INSTITUI O COMITÊ CONSULTIVO MUNICIPAL DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, PB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 904/2022, e

CONSIDERANDO o preceito contido no Art. 215 da Constituição Federal de 1988 que institui que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, acesso às fontes de cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 904/2022, de 17 de março de 2022, que institui as finalidades da Secretaria de Cultura e Turismo em planejar coordenar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre os recursos direcionado para ações de fomento a cultura pelo Governo Federal.

CONSIDERANDO o Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que obriga os municípios a promoverem a consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de execução dos recursos federais.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Consultivo Municipal da Lei Paulo Gustavo, para promoção de debates e proposição de ações, estratégias, diretrizes, regulamentação e formas de execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), no município de Dona Inês, PB.

Parágrafo único. Os membros do Comitê Consultivo Municipal da Lei Paulo Gustavo serão designados por meio de ato normativo da Secretaria de Cultura, publicado no Diário Oficial.

Art. 2º. O Comitê Consultivo será constituído por 5 (cinco membros), e terá a seguinte composição:

I - 04 (quatro membros) do Conselho Municipal de Cultura, sendo:

- a) 02 (dois membros) da sociedade civil;
- b) 02 (dois membros) do poder público.

II - 01 (um membro) da sociedade civil indicado em reunião ampla com o setor cultural.

Parágrafo único. Os membros deste Comitê serão designados por ato normativo do Secretário de Cultura e Turismo.

Art. 3º A Secretaria de Cultura e Turismo fica responsável pela indicação dos membros que comporão o comitê, podendo receber indicações da sociedade civil.

Art. 4º. O Comitê Consultivo Municipal da Lei Paulo Gustavo deverá apresentar as diretrizes e sugestões para elaboração de um plano de ação para execução dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do ato normativo que designará seus membros.

Art. 5º. A participação no Comitê Consultivo Municipal da Lei Paulo Gustavo é considerada serviço público relevante, sem remuneração ou ajuda de custo, e não incide em impedimentos à participação em eventuais Editais no âmbito da Lei Complementar nº 195/2022.

Art. 6º. Não é competência do Comitê de que trata o art. 1º:

- I - a edição de atos de caráter normativo;
- II - a decisão de recursos administrativos; e



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1578, ano 45, de 23 de maio de 2023

III - as matérias de competência exclusiva da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 7º. As decisões tomadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e serão editadas pelo delegado, que será responsável por seu conteúdo e regularidade.

Art. 8º. O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 9º. Fica vedada a subdelegação de competência objeto desta Portaria.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Inês/PB, em 23 de maio de 2023.

Josenildo Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Dona Inês
Obs: via física original assinada.

PORTARIA Nº. 190/2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ CONSULTIVO MUNICIPAL DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 904/2022, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 189/2023, que instituiu o Comitê Consultivo Municipal da Lei Paulo Gustavo do Município de Dona Inês/PB,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros do Comitê Consultivo Municipal da Lei Paulo Gustavo, para promoção de debates e proposição de ações, estratégias, diretrizes, regulamentação e formas de execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), no município de Dona Inês, PB, instituído pela Portaria nº XX, de XX de maio de 2023.

Art. 2º. Ficam designados para compor o Comitê Consultivo da Lei Paulo Gustavo os seguintes representantes:

I - Poder público:

- a) Josenildo Fernandes da Silva
- b) Anderson Esperidião da Silva

II - Sociedade civil:

- a) Bianca Cristina da Silva Gregório
- b) Robson Ferreira da Silva
- c) José Guelmiro Borges

Art. 3º. A participação no Comitê Consultivo da Lei Paulo Gustavo é considerada serviço público relevante, sem remuneração, e não incide em impedimentos à participação em eventuais Editais no âmbito da Lei Complementar nº 195/2022.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 10 de junho de 2023 para apresentação plano de ação para execução dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Inês/PB, em 23 de maio de 2023.

Josenildo Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Obs: via física original assinada.

LICITAÇÕES

Setor de Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº: 0018/2023
Processo Nº: 0728/2022
Registro CGM Nº: 23-00213-1

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO Nº 0018/2023, que objetiva: Aquisição de peças automotivas, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1578, ano 45, de 23 de maio de 2023

atender a demanda anual. Exercício 2023.; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de MANOEL PAULINO DE ANDRADE DINIZ - R\$ 197.500,00; PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA ME - R\$ 37.000,00. Nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficam convocados os licitantes vencedores para as assinaturas dos termos de contrato.

DONA INÊS, 23 de maio de 2023.

CINTIA MICHELLE FERRERA DE LIMA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº: 0039/2023
Processo Nº: 0121/2023
Registro CGM Nº: 23-00289-1

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO Nº 0039/2023, que objetiva: CONTRAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (TIPO PASSAGEIRO), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 03 (TRÊS) PORTAS, AR CONDICIONADO, ANO 2002, MOTOR 1.9 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, (DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA). COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de MARCELO PEREIRA DINIZ - R\$ 36.732,00. Nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato.

DONA INÊS, 23 de maio de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº: 0023/2023
Processo Nº: 0137/2023
Registro CGM Nº: 23-00290-5

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO Nº 0023/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS TIPO PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS QUE OFERTAM O ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 40.500,00; STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - R\$ 39.050,00. Nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficam convocados os licitantes vencedores para as assinaturas dos termos de contrato.

DONA INÊS, 23 de maio de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº: 0040/2023
Processo Nº: 0181/2023
Registro CGM Nº: 23-00296-4

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO Nº 0040/2023, que objetiva: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA REALIZAR: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS MUDAS DE PLANTAS, E EQUIPAMENTOS DESTINADO (A)S AO PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de FLORART-COMÉRCIO VAREGISTA DE MÓVEIS E FLORES - EIRELI - ME - R\$ 59.803,15. Nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato.

DONA INÊS, 23 de maio de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1578, ano 45, de 23 de maio de 2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº: 0024/2023
Processo Nº: 0280/2023
Registro CGM Nº: 23-00291-3

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO Nº 0024/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS (MATEMÁTICA DO FUTURO, CIÊNCIAS DO FUTURO, EDUCAÇÃO EM 3 DIMENSÕES E O MAPOTECA "MAPAS DO CONHECIMENTO"), DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TODOS DESCRIMINADOS EM LOTES.; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de MAXX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - R\$ 162.530,00. Nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato.

DONA INÊS, 23 de maio de 2023.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0234/2023
Processo Nº: 0317/2023
Registro CGM Nº: 23-00321-9

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0234/2023, que objetiva: Serviços de limpeza de mato nas escolas municipais: Professora Luquinha, Maria da Paz, Maria Eugênia, Flaviano Ribeiro, Antonio Mariz, Luiza Teixeira, Professora Maria Ferreira da Costa e Humberto Lucena, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Desporto; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu

objeto a ADELSON DA SILVA LIMA - R\$ 1.300,00;
CREGINALDO AUGUSTO DE ARAÚJO - R\$ 1.350,00;
EVALDO SOARES DE LIMA - R\$ 1.450,00; ISMAEL
CARLOS DA SILVA LIMA - R\$ 1.300,00.

DONA INÊS, 23 de maio de 2023.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0219/2023
Processo Nº: 0322/2023
Registro CGM Nº: 23-00322-7

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0219/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO NO TRATOR VALTRA 885 S, PERTENCENTE A ESTA EDILIDADE, COM AS PEÇAS POR CONTA DO CONTRATADO; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a LMN - COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 4.025,00.

DONA INÊS, 23 de maio de 2023.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>